



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

Li.
~~PROJETO Nº 1 27/67:-~~ 267

Abre o Crédito Suplementar na quantia de NCr\$.1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS), para o / fim que especifica, e da outras providencias:-

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO DECRETA, E EU SANCIO-
NO A SEGUINTE LEI:-

Artº.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar na quantia de NCr\$.1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS/ NOVOS), para atender despesas da seguinte dotação:-

- 4.0.0.0.3.3 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.3.3 - Investimentos
- 4.1.4.0.3.3 - Material Permanente
- 4.1.4.8.3.3 - Material p/Instalação Eletrica . NCr\$.1.000,00

Artº.2º. As despesas que ocorrerem com a execução desta Lei, será compensada aplicando-se nessa finalidade o excesso da arrecadação prevista para o corrente exercicio.-

Artº.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de novembro de 1967

[Signature]
Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente:-

As razões que me fizeram elaborar o presente Projeto de Lei, justifica-se pelos gastos constantes e necessários da verba que corresponde a dotação ora complementada ja não satisfazer o previsto para a execução de serviços de ordem administrativa, principalmente com a modificação da rede do fornecimento de energia elétrica para a Iluminação Publica. Eis o motivo da elaboração e envio a essa Casa do Legislativo, para depois de apreciado por V.Exa. e demais Ilustres Vereadores, seja a mesma aprovada em caracter de urgencia.

Porto Murtinho, 20 de novembro de 1967.

[Signature]
[Signature]
[Signature]
28/11/67

[Signature]